

8

Monitorização e medidas de gestão ambiental

8.1. Directrizes para o plano geral de monitorização

Neste ponto são apresentados os planos de monitorização para que se possa determinar de forma sistemática a eficácia das medidas de minimização implementadas, permitindo, caso se justifique, a sugestão ou adaptação de outras medidas que possam corrigir possíveis impactes residuais.

Deste modo, para as componentes Recurso Hídricos, Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro são propostos planos de monitorização.

Recursos hídricos subterrâneos

- Parâmetros a monitorizar: cota da água.
- Locais: Poço identificado como 34 (com as coordenadas 154469,85; 3261642,2).
- Frequência das amostragens: mensal durante a fase de exploração da Área A. Mediante os resultados obtidos deverá ser revisto o plano de monitorização no final do primeiro ano e/ou adoptadas medidas compensatórias.
- Técnicas e métodos: -.
- Definição de indicadores ambientais: variação da cota da água.
- Periodicidade dos relatórios de monitorização: anual.

Rede de drenagem superficial

- Parâmetros a monitorizar: eficácia de escoamento da rede de drenagem construída nas áreas de exploração.
- Locais: Áreas de exploração A, B e C.
- Frequência das amostragens: anual.
- Técnicas e métodos: inspecção visual das estruturas de drenagem verificando a sua integridade e efectuando correções sempre que necessário.
- Definição de indicadores ambientais: metros de rede de drenagem existente.
- Periodicidade dos relatórios de monitorização: anual.

Qualidade do Ar

- Parâmetros a monitorizar: PM₁₀.
- Locais: junto aos usos sensíveis (habitações) correspondentes aos pontos 2 e 3.
- Frequência das amostragens: anual, durante o período seco, de Junho a Setembro.

- Técnicas e métodos: de acordo com a metodologia definida pelo Instituto do Ambiente para as medições no ar ambiente em pedreiras.
- Definição de indicadores ambientais: cumprimento dos limites legais conforme definido no Anexo III do Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril.
- Periodicidade dos relatórios de monitorização: anual.

Ambiente sonoro

- Parâmetros a monitorizar: L_{Aeq} em dB(A) e espectro em terço de oitavas.
- Locais: Junto às habitações mais próximas correspondentes aos pontos 1 e 2.
- Frequência das amostragens: anual.
- Técnicas e métodos: Os trabalhos serão efectuados de acordo com o Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído) e com as especificações constantes na Norma Portuguesa aplicável NP 1730/96, no período de referência diurno.
- Definição de indicadores ambientais: cumprimento dos limites definidos no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.
- Periodicidade dos relatórios de monitorização: anual

8.2. Recomendações e medidas de gestão ambiental

Durante a fase de funcionamento e desactivação deverão ser implementadas todas as medidas de minimização de impactes e recomendações conforme apresentado no Quadro 8.1 e 8.2.

Quadro 8.1 - Medidas a implementar na FASE DE FUNCIONAMENTO do Projecto.

Descriptor	Medidas de minimização na FASE DE FUNCIONAMENTO
Geologia e geomorfologia	<ul style="list-style-type: none"> - Os desmontes deverão ser realizados em bancadas estáveis com dimensões e faseamento de acordo com o descrito no Plano Lavra. - Nas frentes em que se efectua a extração das areias e das argilas, deve ser garantida a estabilidade através de um desmonte com taludes adequados. - O depósito de materiais deve ter uma dimensão adequada, com declives pouco acentuados e um sistema de drenagem, de modo a evitar a perda de solo através dos fenómenos erosivos.
Recursos hídricos superficiais	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser aplicado um plano de monitorização da rede de drenagem a construir por forma a evitar o arraste de materiais pelas águas de escorrência. - No caso de ocorrer derrame de combustíveis ou óleos provenientes das máquinas, a origem do derrame deverá ser identificada o mais rapidamente possível e a camada de solo contaminada deverá ser removida e enviada para destino final adequado.